



Diário Oficial Eletrônico

Câmara Municipal de Cantagalo 80700

CIRO
FERNANDES
PINTO:008513

Assinado de forma
digital por CIRO
FERNANDES
PINTO:00851380700
Dados: 2024.01.05
17:11:46 -03'00'

Ano III Edição Nº 076 Cantagalo, sexta-feira, 05 de janeiro de 2024 Lei nº 1611/2021

<https://www.cmcantagalo.rj.gov.br> - e-mail: gabinete@cmcantagalo.rj.gov.br



Câmara Municipal de Cantagalo

EXPEDIENTE

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL CANTAGALENSE – D.O.E.

CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº: 1611/2021 DE 02 DE JUNHO DE 2021, PARA DIVULGAÇÃO ELETRÔNICA DOS ATOS OFICIAIS DO PODER LEGISLATIVO CANTAGALENSE. SUA PUBLICAÇÃO SERÁ SEMANAL, COM AS EDIÇÕES ASSINADAS ELETRÔNICAMENTE PELO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CANTAGALO.

Nota: A Câmara Municipal de Cantagalo garante a autenticidade de todas as edições do DOE, desde que visualizadas através de seu sítio eletrônico: <https://www.cmcantagalo.rj.gov.br/>, onde todas as edições serão armazenadas em meios digitais como impresso e fixado em mural na entrada deste órgão.

CÂMARA MUNICIPAL DE CANTAGALO-RJ
CNPJ Nº: 31.838.469/0001-28
Rua Professora Ruth Farah Nacif Luttebach – 391
Centro – Cantagalo-RJ – Cep.: 28.500-000
Tels: (22)25554206 / 4755 / 5645 / 5646

Participe de nossas Sessões Ordinárias

Terças e Quintas – a partir das 18:30 h



Ao vivo pelo CÂMARA CANTAGALO

PORTARIA N.º 053/2023, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023.

O Presidente da Câmara Municipal de Cantagalo, no uso de suas atribuições regimentais e institucionais, amparado no Decreto-Lei 201/67 e,

CONSIDERANDO, as denúncias apresentadas a esta Casa pelo Senhor Welbert de Almeida Pedro, protocolada na data de 27 de dezembro de 2023, sob o n.º 1.332/2023, e Senhor Leonel Constantino de Oliveira Albino, protocolada na data de 28 de dezembro de 2023, sob o n.º 1.337/2023, lidas, discutidas e votadas na 5ª Sessão Legislativa Extraordinária realizada no dia 29 de dezembro de 2023, conforme estabelecido no art. 5º e seus incisos do Decreto-Lei 201/67;

CONSIDERANDO, que a citada denúncia cuida do ato que configura figura típica prevista no art. 4º, inciso X do Decreto Lei 201/67;

CONSIDERANDO, que a escolha dos membros, pelo critério de sorteio, seguiu as determinações do art. 5, II, do Decreto-Lei 201/67;

RESOLVE:

Art. 1º - FORMALIZAR a CONSTITUIÇÃO da presente COMISSÃO PROCESSANTE, com a finalidade estrita para qual foi criada e nos limites da competência deste Órgão Legislativo na forma do Decreto-Lei 201/67 e súmula vinculante nº. 46.

Art. 2º- NOMEAR, segundo o sorteio realizado conforme as regras do Decreto-Lei 201/67, os vereadores que irão compor a presente Comissão Processante serão:

- 1) PRESIDENTE- Vereador SÉRGIO SILVA CAMPANATE-PSD;
- 2) RELATOR-Vereador CARLOS TADEU DA SILVA LEITE- PATRIOTA;
- 3) MEMBRO- Vereador JOSÉ AUGUSTO FILHO-UNIÃO;

Art. 3º- A presente Comissão Processante terá o prazo de 90 (noventa) dias para a execução de seus trabalhos observando o



Diário Oficial Eletrônico

Câmara Municipal de Cantagalo

Ano III Edição Nº 076 Cantagalo, sexta-feira, 05 de janeiro de 2024 Lei nº 1611/2021

rito procedimental determinado no art. 5º III e seguintes do Decreto-Lei 201/67.

Art. 4º- A Presidência desta Casa promoverá o suporte necessário ao efetivo desenvolvimento dos trabalhos desta Comissão Processante, inclusive, com a designação de servidores para auxiliarem nos trabalhos, se necessário.

Art. 5º- Esta Portaria entrara em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Presidente, em 29 de dezembro de 2023.

CIRO FERNANDES PINTO

PRESIDENTE

Portarian.º 01/2024, de 02 de janeiro de 2024.

O Presidente da Câmara Municipal de Cantagalo, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Art. 16, inciso VII, Alínea “h”, do Regimento Interno,

Resolve:

Exonerar, a pedido, **Lucas Welbert Faria**, nomeado através da Portaria n.º 030/2023, de 1º de agosto de 2023, do Cargo em Comissão de **Assistente de Expediente**, do Gabinete do Vereador **Matheus Lucas de Arruda Camara**.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Presidente, em 02 de janeiro de 2024.

CIRO FERNANDES PINTO

PRESIDENTE

Portaria nº 02/2024, de 03 de janeiro de 2024.

O Presidente da Câmara Municipal de Cantagalo, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Resolve:

Art. 1º. **Declarar**, de acordo com o disposto na alínea “d”, inciso VI, do art. 16 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Cantagalo, a vacância do cargo de Vereador do Excelentíssimo Senhor Graziel Alcino Carvalho Quindeler, em razão de seu falecimento, ocorrido em 02 de janeiro de 2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data do evento mencionado no artigo anterior.

Cantagalo, 03 de janeiro de 2024.

CIRO FERNANDES PINTO
PRESIDENTE

Portaria n.º 03/2024, de 03 de janeiro de 2024.

O Presidente da Câmara Municipal de Cantagalo, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Art. 16, inciso VII, Alínea “h”, do Regimento Interno,

Resolve:

Exonerar, **Paulo Márcio de Aguiar**, nomeado através da Portaria n.º 048/2021, de 14 de dezembro de 2021, do Cargo em Comissão de **Assistente de Expediente**, do Gabinete do Vereador **Graziel Alcino Carvalho Quindeler**.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Presidente, em 03 de janeiro de 2024.

CIRO FERNANDES PINTO
PRESIDENTE



Diário Oficial Eletrônico

Câmara Municipal de Cantagalo

Ano III Edição Nº 076 Cantagalo, sexta-feira, 05 de janeiro de 2024 Lei nº 1611/2021

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 003/2022

LICITAÇÃO Nº. 002/2022

TOMADA DE PREÇOS Nº. 002/2022

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE
CANTAGALO CNPJ Nº. 31.838.469/0001-28

CONTRATADA: GREEN CARD S/A REFEIÇÕES
COMÉRCIO E SERVIÇOS CNPJ Nº.
92.559.830/0001-71

Objeto: Prorrogação da vigência do Contrato de prestação de serviços de administração mensal do benefício de "Tiquete Cesta Básica," a ser fornecido mensalmente aos servidores efetivos e cedidos a Câmara Municipal através de crédito em cartão magnético/chip (*o chip é opcional*), com credenciamento de estabelecimentos comerciais do ramo de gêneros alimentícios nos termos previstos em sua Cláusula segunda, subitem 2.1.

Da Prorrogação: Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato, que passará a ter eficácia a partir de 01/01/2024 até 31/12/2024.

Valor: O objeto do contrato será prestado pela Contratada em favor da Contratante pelos valores de modo aproximado no Contrato e no primeiro termo aditivo, passando a incidir a aplicação do percentual de -2,45(menos dois vírgula quarenta e cinco por cento) sobre o montante a ser repassado de acordo com a Lei Municipal nº. 1.472/19 alterada pela Lei nº. 1.678/2022.

-Os valores (em Real) dos Tiquetes Cesta Básica não serão fixos, podendo o repasse sofrer reajustes durante a vigência do contrato.

Despesa: A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, no montante previsto na cláusula primeira correrá à conta de dispêndio nº. 12 devidamente apropriada no elemento de despesa 3.3.90.46 – AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO.

Fundamento Legal: O presente termo aditivo decorre de autorização do Presidente da contratante, e encontra

amparo legal no artigo 57, II, da Lei n.º 8.666/93 e na Cláusula segunda da avença firmada entre as partes.

Data da Assinatura: 15/12/2023

Ciro Fernandes Pinto
Presidente da Câmara Municipal de Cantagalo

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 001/2022

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE
CANTAGALO CNPJ: 31.838.469/0001-29

Contratada: SAPITUR – SISTEMA DE
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, INFORMÁTICA E
TURISMO LTDA. – EPP.CNPJ: 01.563.165/0001-34

Procedimento Licitatório: 003/2021 (Tomada de
Preços 003/2021)

Objeto: Prorrogação do Contrato nº 001/2022, de prestação de serviços através de fornecimento de licença de uso (Locação de Softwares) de sistemas informatizados de gestão pública – elaboração de orçamentos, contabilidade pública (orçamentária, financeira e patrimonial), tesouraria, almoxarifado, bens patrimoniais protocolo, compras, licitações, contratos e registro de preços, recursos humanos e portal da transparência – desenvolvidos em ambiente Windows; com assistência técnica total durante o período contratado, e, também, instalação e implantação dos sistemas, conversão de dados anteriores, atualização dos sistemas e treinamento de servidores, de acordo com os padrões definidos na legislação vigente, bem como nas especificações constantes do edital de licitação, em especial no seu Anexo IV (Tomada de Preços nº 003/2021).

Valor: R\$ 6.320,00 (seis mil trezentos e vinte reais) mensais.

Fundamento Legal: art. 57, IV, da Lei nº 8.666/93.



Diário Oficial Eletrônico

Câmara Municipal de Cantagalo

Ano III Edição Nº 076 Cantagalo, sexta-feira, 05 de janeiro de 2024 Lei nº 1611/2021

Dotação Orçamentária: 3.3.90.40 - Serviço de Tecnologia da Informação e Comunicação.

Prazo: 1º de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024.

Data da Assinatura: 11 de dezembro de 2023.

Ciro Fernandes Pinto
Presidente da Câmara Municipal de Cantagalo

EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2017

Locador: JOÃO DA SILVA FRANÇA
CPF: 092.793.187-72

Locatária: CÂMARA MUNICIPAL DE CANTAGALO
CNPJ: 31.838.469/0001-28

Objeto: Prorrogação do Contrato de Locação do imóvel situado na Rua Ruth Farah Nacif Lutterbach (antiga Rua Getúlio Vargas), nº 391, andar térreo, Centro, Cantagalo/RJ, medindo aproximadamente 377 m² (trezentos e setenta e sete metros quadrados), para nele serem desempenhadas as atividades legislativas do Município de Cantagalo.

Valor já atualizado pela cláusula de reajuste: R\$ 6.914,65 (seis mil, novecentos e quatorze reais e sessenta e cinco centavos) por mês.

Fundamento Legal: art. 24, X e art. 62, §3º, todos da Lei nº 8.666/93.

Dotação Orçamentária: 33.90.36.00-00 – Outros Serviços de Terceiros.

Prazo: 1º de janeiro de 2024 a 30 de junho de 2024, podendo, uma vez vencido este prazo, a critério da **LOCATÁRIA**, se estender até o dia 31 de dezembro de 2024, desde que o **LOCADOR** seja por ela

cientificado com pelo menos 30 (trinta) dias de antecedência.

Data da Assinatura: 11 de dezembro de 2023.

Ciro Fernandes Pinto
Presidente da Câmara Municipal de Cantagalo